PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

LEI Nº 1.603, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Denomina de ZULEIDE FEITOSA CARVALHO, a Escola Municipal, localizada na Avenida Antônio Inácio de Medeiros - Bairro Nossa Senhora da Conceição nesta cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Zuleide Feitosa Carvalho, a Escola Municipal, localizada na Avenida Antônio Inácio de Medeiros - Bairro Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 18 de maio de 2017.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -

PUBLICADO
Em: 18/05/17

Bruno Erickson Alves da Silva
Agente Administrativo
Matrícula nº 4226-1